

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 43/2021 - MATRICULA



PORTARIA Nº 43/2021 – MATRICULA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Portaria Nº 43/2021

“Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA, na rede Municipal de Ensino”

O Prefeito Municipal e a Secretária de Educação do Município de Miguel Calmon/BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

Garantir a todo o cidadão calmonense o direito constitucional de acesso a permanência na Escola Pública Municipal com dignidade:

- ✓ Orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais – UEM;
- ✓ Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando e candidato na Rede Pública de Ensino Municipal;
- ✓ Otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais;
- ✓ Informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência.

Garantir:

- ✓ Os princípios expressos na Constituição Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 e 214;
- ✓ A Emenda Constitucional nº 53/6 e 59/09;
- ✓ As Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecidas pela Lei Federal nº9394/96;
- ✓ Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2011.

Resolvem:

Art.1º - Fica determinado que o **Processo de Matrícula** seja acompanhado por comissões de matrícula em cada unidade escolar.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte **cronograma para a matrícula** de alunos e candidatas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

FASES DA MATRÍCULA	PERÍODO
1. Renovação de matrícula e matrícula para novos alunos: Educação Infantil	24/05/21 a 04/06/21

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

(Creche e Pré- escola).	
2. Renovação de matrícula e matrícula dos alunos novos, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/ EJA que irão ingressar no ano letivo de 2021.	31/05/21 e 01/06-RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA. 02, 04, 07,08 e 09 de junho/2021 – MATRÍCULA.

Art. 3º - As Unidades Escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no horário das 8 horas às 12 horas, das 13h às 17h e para o público da EJA das 19h às 21h. Cada Unidade Escolar, a partir do seu protocolo sanitária e de um cronograma de atendimento com horários por ano/turma fará o atendimento ao público evitando aglomerações durante o período de matrícula.

Art. 4º - Não será permitida a concessão de férias ao Diretor, Secretário Escolar e servidor administrativo da escola, no período da matrícula.

Art. 5º - No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública e o educando que se transfere deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade;
- II – Xérox da Certidão de Registro Civil (CN) e Cédula de Identidade, com os respectivos;
Originais;
- III – 02 fotos 3 x 4 recentes;
- IV – Xérox do comprovante de residência (conta de água ou energia), com os respectivos originais para fins de conferência;
- V – Xérox do cartão do SUS, com o respectivo original para fins de conferência;
- VI – Xérox do número do NIS;
- VII_ Carteira de Vacinação atualizada.

Art. 6º - Na forma de legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade Original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar a série e o curso que o educando (a) cursou neste ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Para o aluno pertencente a Rede Pública Municipal, será aceito Atestado de Escolaridade, de acordo com o modelo do Anexo I.

Art. 7º - Fica determinado que os educandos com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março deverão se matricular no 1º ano do Ensino Fundamental.



§ 1º - Fica determinado que os diários de classe sejam elaborados considerando a Matriz Curricular de Ensino Fundamental de 9 anos e EJA.

Art. 8º - O início do ano letivo de 2021 será realizado no formato remoto através de aulas virtuais e atividades complementares impressas de 02 (duas) horas, progredindo para a fase híbrida a partir de liberação e orientações da Vigilância Sanitária seguindo os critérios:

I - As aulas síncronas na Plataforma Digital para Educação Infantil terá duração de 40 minutos e no formato assíncrono uma hora aula.

II- As aulas síncronas do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1h 40minutos e no formato assíncrono 1h30 minutos;

III- As aulas síncronas do Ensino Fundamental Anos Finais serão de 2h30minutos e no formato assíncronas 2h.

§1º A fase híbrida será gradual e realizada a partir do rodízio de turmas com a participação de 50% dos alunos, conforme tabela abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS	ORGANIZAÇÃO SEGUINDO RODÍZIO
1º, 2º, 3º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.	25	13 e 12 alunos
4º e 5º do Ensino Fundamental de 9 anos.	30	15
6º ao 9º série do Ensino Fundamental de 9 anos.	35	17 e 18 alunos
EJA I e II	25	13 e 12 alunos
EJA III e IV	35	17 e 18 alunos
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche	15	7 e 8 alunos
Pré-escola	20	10

§ 2º Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular.

§ 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Escolar, o proceder com a organização das turmas, assegurando o número de educandos estabelecido no quadro acima.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 9º - Fica estabelecido que o educando com Necessidades Educativas Especiais – NEE deverá ser matriculado em Unidade Escolar Regular, e em escola especializada, se houver.

Art. 10º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2021, abrangendo Jornada Pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo, estudos de recuperação e avaliação final, a ser obedecido pelas Unidades Escolares, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

Art. 11º - O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria ou dos calendários diferenciados do Padrão aprovados pela Secretaria da Educação acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas), devendo ser observado:

§ 1º - A reposição dia letivo ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio dos semestres;

§ 2º - As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Art. 12º - O Conselho de Classe se reunirá ao final de cada unidade didática para avaliar o desempenho acadêmico de cada classe e subsidiar o planejamento para o período de recuperação, bem como as intervenções necessárias para a unidade seguinte e, ao final dos estudos obrigatórios de recuperação, para avaliar o desempenho acadêmico e a dinâmica pedagógica e os resultados do ano letivo, à luz do projeto político-pedagógico.

§ 1º - É de responsabilidade da direção U.E.M. e da Coordenação Pedagógica o registro em ata a folha de presença da participação do professor no Conselho de Classe.

Art. 13º - O Colegiado Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar Padrão e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em livro de ocorrências da Unidade Escolar Municipal.

Art. 14º - Para assegurar aos estudantes as 800(oitocentas) horas, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 15º - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2021 ocorrerá nos dias 07 a 09 de junho.

Art. 16º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 21 de maio de 2021.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Audacy Batista Requião
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I CALENDÁRIO ESCOLAR

08/12 – Encontro Formativo com os educadores da Rede Municipal
17/02 a 19/02 – 1ª Jornada Pedagógica
22/02 a 26/02 – Início do ano letivo – Remotamente
Sábados letivos- Atividades Interativas
13/12 a 17/12 /2021 Período de Recuperação
20/12 a 21/12 /2021 Conselho de Classe
Feriados

JANEIRO 2020/2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO 2020/2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

- Férias dos educadores
- Reunião de diretores
- Encontro Formativo com diretores

- Encontro Formativo com os educadores
- Carnaval
- 1ª Jornada Pedagógica
- Início das atividades

MARÇO 2020/2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL 2020/2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO 2020/2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Sábado letivo

01 e 02 Sexta-Feira Santa
21 Tiradentes

Sábado letivo
Término do ano letivo 2020

JUNHO 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Início do ano letivo de 2021

Independência da Bahia
Sábados letivos

Aniversário da cidade
Dia do Estudante
Sábados letivos

SETEMBRO 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

OUTUBRO 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO /2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Sábados letivos

Dia da Criança
Dia do professor
Dia do funcionário Público
Dia do Evangélico
Sábados letivos

Proclamação da República
Finados

DEZEMBRO 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- Sábado letivo
- Término do ano letivo 2021
- Nossa Sra. da Conceição
- Estudos de Recuperação
- Conselho de Classe

*Utilizaremos os feriados listados a seguir como dias letivos:

- 21/04(Tiradentes)
- 06/ 08 (Dia do aniversário da cidade);
- 07 /09 (Dia da Independência do Brasil);
- 11/08 (Dia do Estudante);
- 15/11 (Dia da Proclamação da República).
- 09/12 a 10/12 preenchimento de caderneta e divulgação de resultado.

lonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

UNIDADE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I UNIDADE	14/06 a 12/08	44 dias
II Unidade	13/08 a 08/10	44 dias
III UNIDADE	11/10 a 07/12	43 dias

ANEXO II
ATESTADO DE ESCOLARIDADE

Identificação da Escola:		
Nome da UE: Código:		
Endereço: Rua: _____ Nº _____		
Município: _____		Distrito: _____
Telefone: _____		
Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a):		
(nome completo sem abreviação)		
Matrícula: _____		Filho de:
Mãe: _____		
Pai: _____		
Concluiu a (o) _____ (_____)ano/série/área		Nível de
Ensino:		
Fundamental		
No turno () Matutino () Vespertino () Noturno		Ano
Letivo:		
Estando apto a cursar a série:		
Nível de Ensino:		
Fundamental		

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura e carimbo do Diretor/Vice-Diretor ou Secretário Escolar

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Este atestado de escolaridade tem validade por 60(sessenta) dias, devendo ser substituído pelo Histórico Escolar

Av. Odonel Miranda Rios, nº 45 – 1º andar, Centro – CEP 44720-000
Telefax(074)36272121

Miguel Calmon-Bahia

~~Independência do Brasil~~

Sábado letivo

~~02- Fim do letivo~~

~~15- Proclamação da República~~

~~15- Proclamações da República~~

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.912 | Ano 10
21 de maio de 2021
Página 11



MIGUEL CALMON
PREFEITURA

NOSSA TERRA NOSSA GENTE

CNPJ
13.913.363/0001-60

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: NJCZULTC-EAJ5KL7G-0PMAETDR-TLSWZSHG

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil